

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

### ATA N.º 17

---

---

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 22 MAIO 2025

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 31/2025

**LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 22 de maio de 2025, pelas 16:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1 – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2025**

**Ponto 2 – Hasta Pública. Venda de Prédio Municipal. Largo do Município em Castelo Branco – Construção de Hotel 4 ou 5 Estrelas Artigo 16999 da Freguesia de Castelo Branco e Descrito na CRP de Castelo Branco sob o n.º 12714**

**Ponto 3 – Acordos de Colaboração com Juntas e Uniões de Freguesias para a Organização de Eventos**

3.1. União das Freguesias de Escalos e Baixo e Mata

3.1.1. *Festival dos Foles - Mata – 30 e 31 de Maio* (Proposta n.º 29/2025)

3.1.2. *Festival do Borrego – 4 e 5 de Julho* (Proposta n.º 30/2025)

3.2. Junta de Freguesia de Sarzedas. *Sabores da Vila Condal – 14 e 15 Junho* (Proposta n.º 33/2025)

3.3. União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo. *Festêxtil 2025 – 25 a 27 Julho* (Proposta n.º 32/2025)

3.4. Junta de Freguesia de Benquerenças. *II Edição do Benquerenças Backyard Ultra – 15 de Novembro* (Proposta n.º 31/2025)

**Ponto 4 – Associação Granja Park – Granja Park Fest '25 – 6 a 9 Junho. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas (n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município)**

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

### CERTIDÃO

Paços do Município de Castelo Branco, 20 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

Maria Luísa G.A. Paixão certifica

que nesta data afixou o Castelo Branco constante

do verso desta certidão.

Por si \_\_\_\_\_  
Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco \_\_\_\_\_ de 20 de Maio de 2025  
Castelo Branco 20 de Maio de 2025

O Funcionário  
O Funcionário

## O ÓBITO



do meu marido que faleceu em 1998.  
do meu marido que faleceu em 1998.

O ÓBITO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 17

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Catarina Vitória Antunes Mateus, Manuel Daniel Martins, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa, João Manuel da Silva Salvado e Paulo Alexandre Martins Moradias.

#### **Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)**

O Senhor Vereador Hélder Manuel Guerra Henriques não esteve presente e foi substituído por Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'Itaben Lucas, Luís Miguel Ribeiro Mota e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro lugar dos candidatos suplentes.

A Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho não esteve presente, por motivo de se encontrar em serviço oficial, e foi substituída por Manuel Daniel Martins, cidadão posicionada no quinto lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da presença de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'Itaben Lucas, Luís Miguel Ribeiro Mota, Nuno Filipe Ferreira Machado, João Francisco Pires Nunes Serra Patrício e Ana Margarida Afonso Freire Mateus, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro, terceiro e quarto lugares dos candidatos suplentes.

O Senhor Vereador Luís Manuel dos Santos Correia não esteve presente, sendo substituído por João Manuel da Silva Salvado, cidadão posicionado no quarto lugar da lista de candidatos suplentes do Sempre – MI à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Luís Filipe Vicente Parra, Joana de Oliveira Valente Baleiras, Nuno Miguel dos Santos Silva e Vera Lúcia Marques Monteiro Saraiva Gonçalves, respetivamente, cidadãos posicionados no sétimo lugar dos candidatos efetivos, e nos primeiro, segundo e terceiro lugares dos candidatos suplentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém não esteve presente e foi substituído por Paulo Alexandre Martins Moradias, cidadão posicionado no segundo lugar da lista de candidatos efetivos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

### ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 16 horas e 30 minutos, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 31/2025, de 20 de maio.

### **Ponto 1 – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2025**

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) pediu explicações sobre alterações aos anos seguintes.

O **Chefe da Divisão Financeira e Património, João Marques**, esclareceu que as alterações se deviam a duas situações. Por um lado, foi um reforço dos valores a nível 'corrente'. Por outro lado, foi um reforço de 'capital' para as obras.

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2025* da Câmara Municipal de Castelo Branco, na despesa, no montante de € 450.000,00, quer no reforço, quer na anulação, com a seguinte previsão de alteração nas Grandes Opções do Plano: a) Inscrição da rubrica 03 002 2025/5 – Empreitada de Remodelação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas em Louriçal do Campo; e b) Modificar a dotação de rubricas para 2025 e anos seguintes de 2026 e 2027, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e efeitos do disposto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025). Os documentos são dados como reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Camara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Moradias e o voto de qualidade do Senhor Presidente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de *2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2025* da Câmara Municipal de Castelo Branco, na despesa, no montante de € 450.000,00, quer no reforço, quer na anulação, com a seguinte previsão de alteração nas Grandes Opções do Plano: a) Inscrição da rubrica 03 002 2025/5 – Empreitada de



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Remodelação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas em Louriçal do Campo; e b) Modificar a dotação de rubricas para 2025 e anos seguintes de 2026 e 2027, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e efeitos do disposto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Voto de Vencido (Artigo 35.º do CPA e Artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)**

Os Senhores Vereadores do Sempre – MI fizeram constar em ata o voto de vencido com o seguinte teor: “Ponto 1 – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O documento apresentado, nomeadamente os acertos de valores de anos seguintes, revela a má execução do orçamento 2025 e que tem caracterizado este mandato. Além disso, apesar de estarmos de acordo com a inscrição de um novo projeto e com a realização da Empreitada de Remodelação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas em Louriçal do Campo (importante para a freguesia, para a instituição e para as pessoas) não conseguimos compreender a sua inscrição apenas em maio. Na verdade, o mesmo poderia ter sido considerado no orçamento inicial ou, na pior das hipóteses, na 1.ª Revisão Orçamental. Também temos sérias dúvidas na concretização dos valores inscritos, nomeadamente em 2025. Porque este documento revela desorganização, falta de planeamento, intenções eleitoralistas e acima de tudo, demonstração da incapacidade de executar normalmente o orçamento do ano, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente votam contra. Os Vereadores do Sempre – Movimento Independente.”

### **Ponto 2 – Hasta Pública. Venda de Prédio Municipal. Largo do Município em Castelo Branco – Construção de Hotel 4 ou 5 Estrelas Artigo 16999 da Freguesia de Castelo Branco e Descrito na CRP de Castelo Branco sob o n.º 12714**

Pelo Senhor Presidente foram presentes a informação n.º 8042, de 20/05/2025, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, um relatório de avaliação imobiliária, elaborado por perito independente registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), e a minuta do edital, relativos à venda do prédio municipal, sito no Largo do Município em Castelo Branco, inscrito na matriz sob o artigo 16999 da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12714, para a construção de um hotel de quatro ou cinco estrelas. Pela informação, são propostas três hipóteses relativamente ao procedimento de alienação a adotar: ‘Hipótese 1 – Promover uma hasta pública em que o único critério de decisão é o financeiro’; ‘Hipótese 2 – Promover



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

uma hasta pública em que serão adotados dois critérios de decisão, sendo um relativo à capacidade financeira e outro relativo à qualidade arquitetónica e de enquadramento urbanístico do projeto do empreendimento'; e 'Hipótese 3 – Promover uma hasta pública em que o único critério de decisão é o financeiro submetendo à licitação a obrigatoriedade de cumprimento de um projeto para o novo hotel, fornecido pela Câmara Municipal que teria de ser seguido obrigatoriamente pelo licitante ganhador, sob pena de poder ser posta em causa a opção tomada, por alteração posterior de condições que não foram consideradas no procedimento de hasta pública'. Consta, ainda, da informação, a 'conclusão' que se transcreve: "Em face do exposto, tendo em conta os considerandos feitos em tal relatório e caso superiormente se considere de interesse a venda do terreno em causa, prédio que está inscrito na matriz sob o n.º 16999 e que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12714, julga-se que o valor base para a realização da hasta pública deverá assim ser de 1.000.000,00 € (um milhão de euros). Considerando finalmente a indicação que me foi dada pela Senhora Diretora do DAG, a proposta de alienação do prédio em causa terá de ser submetida a decisão da Assembleia Municipal, órgão competente, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea i) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, uma vez que o valor proposto é superior a 870.000 €, ou seja, é superior a 1.000 vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) – 870,00 €". Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

O **Senhor Vereador Paulo Moradias** interveio para comentar a importância daquela intervenção que estavam a deliberar, para criação de um espaço hoteleiro num local nobre da cidade e para acautelar, na altura exata, todo o tipo de cuidados que se deveriam ter, nomeadamente, o valor de licitação proposto ser demasiado baixo. Acrescentou que, segundo os seus cálculos, a quantia deveria ser fixada em € 1.650.000,00. Referiu, também, a área máxima de construção, poder ser maior, segundo os seus cálculos.

O **Senhor Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, Luís Resende**, solicitado a intervir, relevou o facto de o relatório ter sido elaborado por um perito independente registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), para dizer que não seria correto ele estar a tecer comentários sobre o valor proposto ou sobre os valores máximos de construção.

O **Senhor Vereador Paulo Moradias** retorcou que a melhor opção seria a 'Hipótese 3', em que a Câmara Municipal teria o controlo sobre o projeto que viesse a ser apresentado, admitindo que o projeto dos interiores pudesse ficar ao critério do empreiteiro. Afirmou que, ao contrário do proposto, o critério não deveria ser só o financeiro, porque, na sua opinião, a autarquia perderia o controlo do projeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** interveio para referir a relevância da construção de um hotel naquele local e esclarecer que eles estavam a colocar o imóvel no mercado por € 1.000.000,00, não a vendê-lo e que o mercado deve atuar. Acrescentou que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) tinha de dar o seu aval e que não acreditava que um empresário fosse pagar o valor referenciado pelo Senhor Vereador Paulo Moradias.

O **Senhor Vereador Paulo Moradias** afirmou que o relatório foi bem-apresentado.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** acrescentou que seria muito mais viável ser o proprietário a executar o seu projeto, mediante as condicionantes da proposta, designadamente, ser um hotel de quatro ou cinco estrelas. Confessou não estar otimista quanto a interessados, mas que o objetivo final do projeto permitiria a disponibilização de mais 'camas' em Castelo Branco.

O **Senhor Vereador Paulo Moradias** reconheceu a falta de 'camas' em Castelo Branco e a defender que a 'Hipótese 3' era a mais correta.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) expôs que não estava a ser posto em causa o objetivo final do procedimento, mas a sua forma, que era a salvaguarda dos interesses do município, e passou a ressalvar algumas questões: definir se seria mais viável optar por uma venda ou por um direito de superfície; relativamente ao projeto arquitetónico, seria importante o controlo do município, consoante a 'Hipótese 3'; quanto ao valor base de licitação, confessou algum desconforto, pelo facto de se ter passado da quantia de € 700.000,00 para a quantia de € 1.000.000,00 e disse que deveria haver mais uma opinião sobre a avaliação do bem.

O **Senhor Vereador Paulo Moradias** interveio para lembrar o que dizia a informação na página n.º 4, sobre o ponto 'Desvantagens', que a Câmara Municipal não teria poder decisório sobre a qualidade arquitetónica e de enquadramento urbanístico do projeto do empreendimento, capacidade essa que seria sempre relativa pois dependeria do critério de um júri independente e do parecer vinculativo da CCDRC.

O **Senhor Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade Luís Resende**, disse que a informação enumerava as vantagens e desvantagens da proposta de forma clara e que podiam concorrer cadeias hoteleiras que têm layouts próprios e daí aquela proposta.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou qual era a diferença de encaixe nos valores em caso de venda ou em caso de direito de superfície. Falou, também, do controlo arquitetónico dever ser responsabilidade da Câmara Municipal e insistiu em que houvesse mais uma opinião sobre a avaliação, que evidenciasse a salvaguarda do interesse municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*(Handwritten signatures)*

O Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues reiterou que as propostas de avaliação foram feitas por parte independente, com consulta a todos os peritos independentes registados na CMVM, com exceção do Senho Vereador Paulo Moradias, por razões óbvias. Acrescentou, ainda, que estava tranquilo quanto ao procedimento.

O Senhor Vereador Jorge Pio (Sempre – MI) informou que o voto do Sempre – MI seria no sentido da abstenção, com a apresentação da seguinte declaração de voto: "Ponto 2 – Hasta Pública. Venda de Prédio Municipal. Largo do Município em Castelo Branco. Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: Trata-se de um processo que temos muita apreensão na forma como o mesmo foi e está a ser levado a cabo. Vejamos: trata-se de uma matéria cuja proposta assinada por um assessor do Gabinete de Apoio ao Presidente já tinha sido incluída em reunião anterior de Executivo. Esta proposta, sobre um tema tão relevante do ponto de vista patrimonial, não era acompanhada por qualquer informação dos serviços técnicos e avaliava o terreno em causa em 700.000 €. Os Vereadores do Sempre – MI solicitaram o relatório de avaliação aos serviços, mas o mesmo nunca foi facultado. Nessa reunião anterior de Executivo, o ponto foi retirado por iniciativa do Senhor Presidente, mas ficou evidente uma fragilidade enorme e preocupante sobre a forma como estava a ser gerido um processo tão relevante para o património municipal. Nesta nova proposta, sobre a qual agora se pretende deliberar, existe uma informação dos serviços técnicos e um relatório de avaliação. Temos algumas dúvidas sobre as condições estabelecidas na hasta pública, nomeadamente: a) o pouco tempo para elaboração do projeto o que poderá dificultar o surgimento de interessados; b) não houve explicações ou relevância dada a eventuais ónus sobre o terreno, especialmente os relacionados com a existência do Restaurante Kalifa. Sendo que a informação é totalmente omissa relativamente a esse facto, significará que não existem ou não são relevantes; c) e o facto de estar a ser tomada decisão sobre uma hipótese que não garante ao Executivo total domínio sobre o tipo de edifício a construir. Aliás, entendemos que a hipótese 3 prevista na informação poderia acautelar melhor esta última questão. Não fosse a informação dos serviços poderíamos interpretar que podemos estar a correr o risco de que a pressa poderia estar a prejudicar os interesses do município. Para esta interpretação concorre o facto desta deliberação estar a ocorrer numa reunião Extraordinária do Executivo. Para além disso, e para nós o mais relevante, é a definição do preço base para a hasta pública. É para nós especialmente preocupante que, considerando o histórico da primeira proposta (700.000 €), haja apenas uma avaliação (1.000.000 €), o que pode ser claramente restritivo e não dá robustez e total transparência ao processo. Especialmente quando se fala de a possibilidade do terreno ter um valor substancialmente maior. Foi nesse sentido que pedimos que o ponto fosse retirado e que fosse efetuada pelo menos uma avaliação. Este pedido não foi atendido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Neste sentido, apesar de não estarmos totalmente de acordo com a solidez e transparência do processo, mas existindo uma informação dos serviços e um relatório de avaliação optamos pela abstenção neste ponto. Além disso, sublinhamos a nossa preocupação sobre o facto do nosso pedido não ter sido atendido e, como tal, recusamos qualquer tipo de responsabilidade que daí possa advir, nomeadamente em questões relacionadas com Tribunal de Contas, Autoridade da Concorrência ou outras entidades que poderão entender que a definição do valor do estabelecido para o terreno deveria estar mais fundamentado e isso poder trazer consequências, nomeadamente jurídicas. Os Vereadores do Sempre – Movimento Independente”.

A Camara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto contra do Senhor Vereador Paulo Moradias, aprovar a venda, através de hasta pública, do prédio municipal sito no Largo do Município em Castelo Branco, inscrito na matriz sob o artigo 16999 da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 12714, para construção de um hotel de quatro ou cinco estrelas, cujo valor base de licitação se fixa em € 1.000.000,00.

Também deliberou, aprovar a minuta do edital de publicitação do procedimento da hasta pública com a indicação do valor base, das formas de pagamento ao Município de Castelo Branco, dos prazos e das penalizações/consequências em caso de incumprimento dos prazos estipulados.

Mais deliberou, submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para assinatura da escritura de compra e venda, após aprovação do órgão deliberativo.

### **Voto de Vencido (Artigo 35.º do CPA e Artigo 58.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)**

Neste ponto, o **Senhor Vereador Paulo Moradias** fez constar em ata o *voto de vencido* do seguinte teor: “O lote de terreno que o município de Castelo Branco pretende colocar em hasta pública, é sem dúvida um dos mais nobres da cidade senão o mais nobre. Como tal, uma operação deste tipo, deve ser enquadrada com todos os cuidados, sem precipitações, pois marcará a cidade por gerações. O que bem ou mal ali for feito, perdurará. Não estando nunca em causa a resolução de um dos mais prementes problemas do concelho, o enorme défice de oferta de camas em infraestruturas hoteleiras, a autarquia deve cuidar dos valores de venda daquele bem, mas, essencialmente, deve cuidar da qualidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

arquitetónica, do que ali for edificado. Assim, foram apresentados, pelo Presidente do município, dois documentos de suporte à apresentação em reunião de câmara, da proposta de venda em hasta pública do dito terreno. O primeiro, uma avaliação que suporta o valor de um milhão de euros, como valor base de licitação. O segundo, um relatório, realizado pelo diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade do município, sobre a forma como a autarquia deveria enquadrar a respetiva operação, em particular no que concerne ao controlo sobre o projeto de arquitetura. Se na primeira questão, eu ache, e tenha justificado na referida sessão de executivo, que o valor de mercado é baixo (e ainda há alguns dias era apenas de 700 mil euros), considero que esta é uma decisão política e, se o Presidente assim o entender, pode justificar a apresentação de um valor base de licitação, com cariz político, e não técnico. Já na segunda questão, e de acordo com o dito relatório, o município vende o terreno não assegurando a qualidade do projeto (cito o diretor do departamento: '... a câmara municipal não terá poder decisório sobre a qualidade arquitetónica e de enquadramento urbanístico do projeto do empreendimento, ...'), ou vende com a obrigatoriedade de cumprimento de um projeto fornecido pela Camara Municipal. Parece óbvio para qualquer cidadão, mais ou menos técnico, mais ou menos especialista, mais ou menos atento, que a segunda hipótese garante ou contribui fortemente para a qualidade do projeto. O que não acontece no primeiro caso, até suportando esta opinião, também no relatório do diretor do departamento referido. Assim, e considerando que o Presidente da autarquia não se demoveu da sua posição, mesmo com os argumentos apresentados e insistiu na colocação a votação da proposta com a primeira hipótese (demissão da autarquia das suas responsabilidades de controlo do projeto e deixando o assunto à sorte), não resta outra alternativa senão votar contra a referida proposta apresentada, por defesa dos interesses do município e dos cidadãos de Castelo Branco, como é sempre meu apanágio."

### Ponto 3 – Acordos de Colaboração com Juntas e Uniões de Freguesias para a Organização de Eventos

#### 3.1. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata

##### 3.1.1. Festival dos Foles - Mata – 30 e 31 de Maio (Proposta n.º 29/2025)

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a sua Proposta n.º 29/2025, de 19 de maio (I 8027 de 19/05/2025) e uma minuta de acordo, relativas à celebração do acordo de colaboração com a União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, consubstanciado num apoio de € 38.500,00, destinado à realização do *Festival dos Foles - Mata – 30 e 31 de Maio*, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

na sua atual redação. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o acordo de colaboração e respetiva minuta, a celebrar com a União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, consubstanciado num apoio de € 38.500,00, destinado à realização do *Festival dos Foles - Mata* – 30 e 31 de Maio, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinatura do acordo de colaboração efetivo, após aprovação do órgão deliberativo.

### **3.1.2. Festival do Borrego – 4 e 5 de Julho (Proposta n.º 30/2025)**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a sua Proposta n.º 30/2025, de 19 de maio (I 8032 de 19/05/2025) e uma minuta de acordo, relativas à celebração de um acordo de colaboração com a União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, consubstanciado num apoio de € 45.135,00, destinado à realização do *Festival do Borrego – 4 e 5 de Julho*, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o acordo de colaboração e respetiva minuta, a celebrar com a União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, consubstanciado num apoio de € 45.135,00, destinado à realização do *Festival do Borrego – 4 e 5 de Julho*, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinatura do acordo de colaboração efetivo, após aprovação do órgão deliberativo.

### **3.2. Junta de Freguesia de Sarzedas. Sabores da Vila Condal – 14 e 15 Junho (Proposta n.º 33/2025)**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a sua Proposta n.º 33/2025, de 20 de maio (I 8073 de 20/05/2025) e uma minuta de acordo, relativas à celebração de um acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Sarzedas, consubstanciado num apoio de € 35.000,00, destinado à realização do *Sabores da Vila Condal – 14 e 15 Junho*, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e termos das alíneas o) e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

*F* *B*  
u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o acordo de colaboração e respetiva minuta, a celebrar com a Junta de Freguesia de Sarzedas, consubstanciado num apoio de € 35.000,00, destinado à realização do *Sabores da Vila Condal – 14 e 15 Junho*, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinatura do acordo de colaboração efetivo, após aprovação do órgão deliberativo.

### **3.3. União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo. Festêxtil 2025 – 25 a 27 Julho (Proposta n.º 32/2025)**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a sua Proposta n.º 32/2025, de 20 de maio (I 8074 de 20/05/2025) e uma minuta de acordo, relativas à celebração de um acordo de colaboração com a União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, consubstanciado num apoio de € 104.550,00, destinado à realização da *Festêxtil 2025 – 25 a 27 Julho*, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o acordo de colaboração e respetiva minuta, a celebrar com a União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, consubstanciado num apoio de € 104.550,00, destinado à realização da *Festêxtil 2025 – 25 a 27 Julho*, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberou ainda dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinatura do acordo de colaboração efetivo, após aprovação do órgão deliberativo.

### **3.4. Junta de Freguesia de Benquerenças. II Edição do Benquerenças Backyard Ultra – 15 de Novembro (Proposta n.º 31/2025)**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a sua Proposta n.º 31/2025, de 19 de maio (I 8036 de 19/05/2025) e uma minuta de acordo, relativas à celebração de um acordo de colaboração com a Junta de



A handwritten signature in blue ink, appearing to be initials, is placed in the top right corner of the document.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Freguesia de Benquerenças, consubstanciado num apoio de € 12.700,00, destinado à realização da *II Edição do Benquerenças Backyard Ultra – 15 de Novembro*, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o acordo de colaboração e respetiva minuta, a celebrar com a Junta de Freguesia de Benquerenças, consubstanciado num apoio de € 12.700,00, destinado à realização da *II Edição do Benquerenças Backyard Ultra – 15 de Novembro*, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para assinatura do acordo de colaboração efetivo, após aprovação do órgão deliberativo.

### **Ponto 4 – Associação Granja Park – *Granja Park Fest '25 – 6 a 9 Junho*. Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas (n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7781, de 14/05/2025, do Gabinete Jurídico, sobre a isenção do pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, à Associação Granja Park, pela realização do evento *Granja Park Fest '25*, entre os dias 6 e 9 de junho, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído, à Associação Granja Park, pela realização do evento *Granja Park Fest '25*, entre os dias 6 e 9 de junho, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvaguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### **CONCLUSÃO DE ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 17 horas e 10 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida